

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

PROJETO DE LEI CMC N°\_\_\_\_/2024

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, APROVA.

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social, com sede Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, o CEP 29148-110 e inscrita no CNPJ de nº 06.086.810/0001-99..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO GUERRA

Assinado digitalmente por MARCELO GUERRA ZONTA:07460504700

MARCELO 2. ZONOBA

Vereador







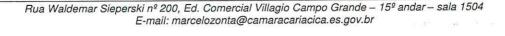
#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo

A Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito privado, constituída desde o ano de 2004, com fins não econômicos, que tem por objetivo a coordenação e proteção da categoria comercial dos camelôs no âmbito estadual e municipal, em colaboração com os poderes públicos e as demais associações, visando a solidariedade social.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de fevereiro de 2024.





ESTATUTO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DO SÃO GERALDO FUTEBOL CLUBE, SO ENDERE NOME, DO MANDATO, DA ELEIÇÃO E POSSE

CAPITULOI

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, às 19h00min, à Rua Treze de Maio, nº 71 - Bairro São Geraldo - CEP 29.146-672, Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, realizou-se as alterações, atualização de dados, alteração de endereço, alteração do mandato, alteração do nome, e eleição e posse do São Geraldo Futebol Clube, estabelecido à Rua Treze de Maio, nº 71, CEP nº 29. 146-672 Bairro São Geraldo, Cariacica/ES, inscrito no CNPJ nº 06 086 810 / 0001 - 99, fundado em 11 de novembro de 2003, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cariacica ES, Sob o número 2370, Livro A18, adquirindo personalidade jurídica em 02/02/2004, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo primeiro: Das Alterações

Altera-se o nome do São Geraldo Futebol Clube, acima qualificado, passando para ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL adotando nome fantasia - ACECADS.

Altera-se o endereço acima descrito, passando para: Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110.

Do Mandato:

Altera-se o Mandato da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, de 03 (três) para 04 (quatro) anos.

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS, é uma associação sem fins econômicos, com sede à Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba - CEP 29148-110, Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

- Artigo 2º Tem personalidade jurídica distinta de seus Associados, esses em números ilimitados. Com foro na Cidade de Cariacica-ES.
- Artigo 3º O branco, azul e rosa são as cores do escudo da ACECADS, podendo adotar um hino como símbolo, e mesmo adotar uniformes e coletes de identificação em competições, com cores distintas, principalmente quando representar a associação.
- Artigo 4º A ACECADS doravante reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas legislações vigentes, integrada ao Sistema Brasileiro de Desporto, Lei 9.615 de 24 de Março de 1998, e das Emendas Constitucionais 48/2005: Plano Nacional de Cultura e 71/2012: Sistema Nacional de Cultura, gozando de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento.
- Artigo 5º A ACECADS é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político e/ou partidário e tem por finalidades:
- I Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;
- Il Promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuindo para o desenvolvimento da
- III Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, a corrida, o ciclismo, o vôlei e os esportes no mar;
- IV- Contribuir para o desenvolvimento do desporto, da cultura e das artes: representando times, equipes, jogadores, atletas, artistas e outros profissionais da cultura e da arte;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emanuel Heurique Souza da Silva Advogado

OAB-ES 26332



V- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural e esportivas; VI- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, cultural,

VII- Manter-se filiada ou vinculada ou apenas apoiar as instituições artísticas e de artes, igrejas e

sinagogas, bem como a Liga Cariaciquense de Desportos e/ou Federações;

VIII - Promover e difundir a cultura, tais como: esporte e lazer, artes visuais, artesanato, meio ambiente, educação, música, teatro, dança, desenho, pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através

de círculo de estudos, cursos profissionalizantes: seminários, palestras e outros;

IX - Atuar no segmento audiovisual, produzir vídeos, documentários, obras de ficção, enfim, todo tipo de produção audiovisual, bem como formação e capacitação do segmento, criar, manter e promover eventos culturais (em geral), encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, festivais culturais, festivais de cinema, teatro, filmes, seriados, novelas, jornais, festivais de dança, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, congressos, ações sociais, encontro de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, homens, família; orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma conscientização entre a sociedade e os poderes públicos, municipal,

X - Desenvolver atividades de limpeza, conservação e preservação do meio ambiente, reflorestamento e plantio de árvores, incentivando a coleta de resíduos não nocivos;

XI - Desenvolver atividades com sustentabilidade, qualificação urbana e ambiental;

XII - Promover à Assistência Social;

XIII - Promover e estimular a conservação dos espaços públicos, realizar através de parcerias públicas ou privadas: construção, reforma ou restauração de espaços públicos ou público-privados, igrejas, praças e parques, desenvolver projetos e buscar recursos para sua execução;

XIV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os Direitos Humanos, a democracia e outros valores

humanitários;

Parágrafo Único - Para atingir suas finalidades, a ACECADS, poderá firmar contratos, convênios e parcerias com outras pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas.

Artigo 6° - No desenvolvimento de suas atividades, a ACECADS observará aos seguintes princípios: I Legalidade; II Impessoalidade; III Moralidade; IV Publicidade; V Economicidade e VI Eficiência.

## CAPÍTULO II DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 7º - A ACECADS se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

# CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL (Artigo 59 - Inciso I e II do Código Civil)

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ACECADS, e a ela prestará contas, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos e reunir-se-á na segunda quinzena de dezembro de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

I - Fiscalizar os membros da Diretoria, na consecução de seus objetivos;

II - Eleger e destituir os administradores;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631



Or, Emanoel Henrique Souza da Silva

Advocado

Impana

OAR-ES 26332



III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV- Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V- Deliberar quanto à compra e venda de móveis e imóveis da associação;

VI - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;

VII- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

XIII - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por um quinto (1/5) dos associados, mediante edital fixado na sede social do ACECADS, com antecedência mínima de dez (10) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de três (03) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 9º - À Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente de quatro (04) em quatro (04) anos, no mês de dezembro, para eleger os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os quais serão empossados imediatamente;

 II - Extraordinariamente sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente da Diretoria Executiva ou ainda por promoção de um quinto (1/5) dos Associados;

Parágrafo Primeiro - A convocação das Assembleias Gerais será feita mediante aviso fixado no comercio local, por redes sociais, e em locais visíveis da sede da ACECADS e por Edital de Convocação publicado com antecedência mínima de quinze 10 dias da data de sua realização.

Parágrafo Segundo - Nas Assembleias Gerais, somente serão tratados assuntos que constem do Edital de Convocação, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente da Diretoria.

## CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA:

Artigo 10° - De quatro (04) em quatro (04) anos, conforme Artigo 9º inciso I, será convocada Assembleia Geral Ordinária, no mês de dezembro, especificamente para eleger os Membros da Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Fiscal da ACECADS.

Parágrafo Primeiro - O Edital de Convocação deverá ser publicado em Boletim Oficial (BO), com dez (10) dias, de antecedência, será afixado nas dependências da Associação, comercio da região, e poderá ser divulgado em site da associação, redes sociais, contendo a data final para inscrições das chapas, data de eleição, ordem do dia e horário da eleição.

Parágrafo Segundo - A Eleição deverá ser realizada no prazo mínimo de dez (10) e no máximo vinte (20) dias, após a publicação do Edital.

Parágrafo Terceiro - Após as inscrições das chapas na Secretaria da ACECADS, as mesmas não poderão ser alteradas, a não ser mediante à apresentação de Certidão de Óbito de um dos integrantes, sendo somente o mesmo, substituído.

Parágrafo Quarto - Definido o horário da convocação, à Assembleia será instalada com a presença de dois terços (2/3) dos Associados aptos a votar, não se obtendo "quórum" necessário, será convocada

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631

Br. Emmael Henrique Sonza da Silva Advogado OAB-ES 26332



outra, trinta (30) minutos após a 1ª verificação de "quórum" com a presença Associados presentes.

Parágrafo Quinto - Os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos por quantas vezes forem os seus desejos.

Parágrafo Sexto - Será eleita à chapa que obter a maioria dos votos válidos na Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Sétimo - A contagem dos votos será iniciada assim que terminar a votação e o resultado da eleição, deverá o senhor presidente da ACECADS proclamar o resultado e dar posse automaticamente aos eleitos,

Artigo 11º - As Eleições serão realizadas por escrutínio secreto, procedendo-se em caso de empate, uma nova votação entre os candidatos empatados em primeiro (1º) lugar, num prazo máximo de quinze (15) dias da data da realização da mesma.

Parágrafo Primeiro - Se após a realização da segunda eleição, também por escrutínio secreto e se verificar novo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo Segundo - A inscrição de chapas para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria da ACECADS com o respectivo pedido de inscrição, assinada por todos os candidatos, até dez (10) dias antes da data marcada para a realização da eleição.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão se candidatar, para ocupar cargo na Diretoria Executiva os associados que estiverem enquadrados conforme abaixo:

I - Ter no mínimo quatro anos de filiação, na categoria de associados contribuintes;

II - Comprovar, por lista de presença que contenha um mínimo de 48 participações em atividades (eventos, campeonatos, treinamentos, aulas, etc.) desenvolvidas pela Associação;

II - Estar quite com suas obrigações financeiras e estatutárias;

Artigo 12º - A Assembleia Geral Eletiva, só será presidida pelo Presidente do ACECADS se este não for candidato à Reeleição.

Artigo 13º - Caso seja candidato à Reeleição, o Presidente em exercício apresentará à Assembleia Geral Eletiva um Associado com direito a voto, para presidir à Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Único - Com a palavra, o Presidente da Assembleia Geral Eletiva, instalará a Sessão, com a verificação do quórum, com a presença de dois terços (2/3) dos Associados aptos a votar, não se obtendo "quórum" necessário, será Convocada outra, trinta (30) minutos após a 1ª verificação de "quórum" com a presença de qualquer número de presenças.

# CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS (Artigo 54 - inciso II do Código Cívil)

Artigo 14º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias, que os mesmos não respondem juridicamente pelos atos da associação:

I - Associados Fundadores: os que constam na ata de fundação da ACECADS;

II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem mensalmente com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

III - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

IV - Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

V - Associados Artistas: os que participam com regularmente dos programas e ações artísticas e culturais da ACECADS;

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631

Dr. Emonael Henrique Souza da Silve OAB-ES 26332







# CAPITULO VI

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO (Artigo 54 - inciso II do Código Cívil)

Artigo 15º - Poderão associar-se somente pessoas maiores de dezoito (18) anos, ou maiores de dezesseis (16) e menores de dezoito (18) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de

seu responsável legal;

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV - Não ser condenado ou responder a processo judicial penal ou cível por improbidade administrativa;

V - Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

## CAPÍTULO VII

DOS ASSOCIADOSOS (Artigo 54 - inciso III do Código Cívil)

Artigo 16º - São deveres dos Associados na ACECADS;

Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; b)

Zelar pelo bom nome da ACECADS; c)

Defender o patrimônio e os interesses da Associação; d)

Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; e)

Comparecer por ocasião das eleições;

Votar e ser votado no processo eleitoral da ACECADS; q)

Defender as Cores da Associação quando convocados;

Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral h) tome providências.

Parágrafo Único - É dever dos associados contribuintes, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

## CAPITULO VIII

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS (Artigo 54 - inciso III do Código Cívil)

Artigo 17° - É Direito do Associado quites com suas obrigações sociais:

a) - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto:

b) - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

c) - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

## CAPÍTULO IX

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO (Artigo 54 - inciso II do Código Cívil)

Artigo 18º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ACECADS, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### CAPÍTULO X

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO (Artigo 57 - do Código Civil)

Artigo 19º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, e o contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:

l - Violação do Estatuto social;

II - Difamação da ACECADS, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV - Desvio dos bons costumes:

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631

Emanuel Henrique Souza da Silva Advogado

OAB-ES 26332



V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida saída do associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Caberá recurso, por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de trinta (30) dias, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado afastado, por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ACECADS.

## CAPÍTULO XI

## DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 20° - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;

III - Exclusão do quadro social;

IV - Multa indenizatória ou compensatória;

V - Indenização por prejuízos causados à ACECADS ou a seus associados.

#### CAPÍTULO XII

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ACECDS (Artigo 54 - Inciso V do Código Civil)

Artigo 21º - São Órgãos de Administração da ACECADS:

I - Assembleia Geral; II - Diretoria Administrativa;

Artigo 22º - A Diretoria Executiva da ACECADS será constituída por cinco (05) membros, os quais ocuparão os cargos de;

I - Presidente;

II - Vice-Presidente:

III - Tesoureiro; IV - Diretor de Esportes, Cultura e Artes; V- Secretário Geral.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, sempre registrados em Livro de Ata próprio, configurada como Reunião Administrativa.

Artigo 23° - Compete à Diretoria Executiva:

I - Dirigir a ACECADS, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III - Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais, sociais e desportivas, e os estudos arquitetônicos para reformas e restaurações de igrejas, teatros, espaços esportivos e etc.;

IV - Representar e defender os interesses de seus associados;

V - Elaborar o orçamento anual;

VI - Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior:

VII - Admitir e demitir associados.

Rua Alegre, N° 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-1 10 Emmod Henry Souza la Silva Tel: (27) 99714-2631

OAB-ES 26332



· Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maiolia de votos devendo esta presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidênte, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 24° - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis:

V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los:

VII - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

Artigo 25° - Compete ao Vice-Presidente:

- I Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância:
- II Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;

III - Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos; IV - Substituir legalmente o Diretor de Esportes, Cultura e Artes, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

Artigo 26° - Compete ao Tesoureiro:

I - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a ACECADS;

IV - Supervisionar o setor Financeiro e da contabilidade da ACECADS;

V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Esportes, Cultura e Artes:

I - Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes, cultura e artes;

II - Intermediar e marcar jogos e competições, esportivas ou culturais;

III - Contratar e dispensar Atletas e Artistas;

IV - Contratar e dispensar Técnicos e Auxiliares;

V - Adquirir, Supervisionar e Guardar materiais e Equipamentos em geral

Artigo 28º - Compete ao Secretário Geral:

I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria

II - Redigir a correspondência da Associação;

III - Manter e ter sob sua guarda os arquivos de Artistas e Clubes;

IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

V - Assinar e Expedir cartões de Identidade dos Sócios;

VI - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110 Eminol Herique Soura de Sikul
Tel: (27) 99714-2631







Artigo 29º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da ACECADS:

 Il - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária:

III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ACECADS;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convoca extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

## CAPÍTULO XIV DO MANDATO

Artigo 30º - As eleições e posse para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de dezembro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos quantas vezes que assim deseiarem.

## CAPÍTULO XV

## DA PERDA DO MANDATO

Artigo 31º - A perda da qualidade de Membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II - Grave violação deste estatuto;

III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da associação;

IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;

V - Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

## CAPÍTULO XVI DA RENÚNCIA

Artigo 32º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por um associado escolhido em Assembleia Geral Extraordinária convoca excepcionalmente para esse fim.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da associação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, que será submetido à

deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais, o Presidente renunciante, ou qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631

Emanoel Henrique Souza da Silva

Advogado OAB-ES 26332





(sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 33º - É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

Parágrafo Único- Haverá em caráter excepcional, a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

## CAPÍTULO XVII

## DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 34º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACECADS.

### CAPÍTULO XVIII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL (Artigo 61 - Parágrafo Único do Código Civil)

Artigo 35º - O patrimônio da ACECADS será constituído e mantido por:

I - Contribuições mensais dos associados contribuintes;

 II - Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em beneficio da associação;

III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 36º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

### CAPÍTULO XIX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOVIÇÃO (Artigo 59 - Parágrafo único do Código Civil)

Artigo 37º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 38º - A ACECADS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossíbilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da ACECADS, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta Cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Rua Alegre, Nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110

Tel: (27) 99714-2631

Emanoel Henrique Souza da Sikva Advogado

OAB-ES 26332







Artigo 39º - O exercício social da ACECADS terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, em conformidade com as disposições legais.

# CAPITULO XXI DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40° - A ACECADS não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no Território Nacional.

Artigo 41° - Para atingir suas finalidades, a ACECADS poderá filiar-se à liga oficial do município de origem e ou a Federação Estadual representativa das modalidades esportivas, culturais e artísticas praticadas no Território Nacional.

Artigo 42° - Em complemento ao presente estatuto, a ACECADS manterá regimento Interno específico aprovado pela Assembleia Geral dos Associados.

Artigo 43º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 44° - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 01 de novembro de 2023, e entra em vigor na data do Registro no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do Município de Cariacica.

Artigo 45° - Em atenção ao § 2° do Artigo 1° da Lei 8906 de 04 de Julho de 1994, o presente documento está sendo visado pelo Senhor Dr. Emanoel Henrique Souza da Silva, registrada na OAB/ ES sob o nº. 26 332.

Cariacica/ES, 01 de Novembro de 2023.

PAULO IZIDORO CEBIN
Presidente

Ot. Emanuel Henrique Souza da Siku Advogado OAB-ES 26332 6810

Or Emanoel Henrique Souza da Silva Advogado - OAB/ES Nº. 26.332

RECORDE CAMPO COUNTE / AU DIM AMERICA
RECISTRO CIVIL E TABELLONAT DE NOTAS
RECORDEÇO POR SEMI
CEBIN. Em Tiestº da
16:59:58:8DYNRTRJST

LORENA CRUZ DO AMAF
Selp Digital: 02/535/FNW

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de PAULO IZIDORO
CEBIN. Em Teste da valdada canacha-ES 21/11/202316:59.58.8DYNRTRJST

LORENA CRUZ DO AMARAL SERPA (Estevente selo Digital: 021535-FNW2309.0375)
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 113 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - EO





Cartório do 1º Ofício da 2º Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES

CEP 29145-910 - E-mell: cartorio@cartrg/2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002078, E REGISTRADO SOB Nº 30000463 DO LIVRO A, em 13 de dezembro de 2023 Emolumentos. R\$ 285.97. Taxas: R\$ 86,02. Total; R\$ 371.99

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital 181943.0EF2206.00743 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti Escrevence Substituto

OFICE

RIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA Pic XII, 35 - 1º ander - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29148-290 - Tel.: (27) 2123-4700 E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

TOCOLADO SOB Nº 00018938, E AVERBADO SOB Nº 1 A IGEM DO REGISTRO Nº 00002370 DO LIVRO A-118 EM 1/2023, CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 273,51. Taxas: R\$

26. Total RS 355, 77

Thais de Carvalho Traspadio Escrevente Autorizada

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interno Selo Digital 022806.XRS1502.07578 Consulte a autenticidade em www tjes jus br







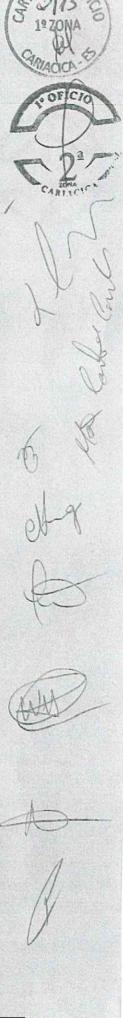
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SÃO GERALDO FUTEBOL CLUBE: DO ENDEREÇO, DO NOME, DO MANDATO, ELEIÇÃO E DA POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023, às 19:00 horas, sito à Rua Treze de maio, nº 71, CEP 29146 672, Bairro - Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os abaixo assinados na qualidade de ex diretores, membros fundadores, associados contribuintes, e convidados em geral, juntos resolvem alterar o estatuto social, atualizar a diretoria, alterar o endereco, alterar o nome, alterar o mandato, promover a eleição e posse da nova diretoria executiva, e conselho fiscal, do: São Geraldo Futebol Clube, estabelecido à Rua Treze de Maio, nº 71, CEP nº 29146 672. Bairro São Geraldo, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 06 086 810 / 0001 - 99, teve um mandato de 03 (três) anos, com início em 03 de dezembro 2003, e encerramento em 02 de dezembro de 2006, ficando inativo até a presente data, sem apresentação das atas de alterações até a presente data, para presidir a mesa dos trabalhos, escolhido por aclamação o Senhor PAULO IZIDORO CEBIN, Brasileiro, união estável, servidor público, carteira de identidade nº 2.010.217 SPTC/ES, CPF nº 096 995 577 45, residente e domiciliado a Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29151-055, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica ES, escolheu a mim, CAMILA KROHLING, brasileira, união estável, assistente administrativo, carteira de identidade nº 2214337 SPTC/ES, CPF nº 118 721 177 08, Residente à Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29151-055, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica ES, para secretariar a reunião. Com a palavra, o Senhor Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos, falou do desejo da Associação, pediu a secretária para ler a pauta da reunião, após um breve aplauso, o senhor presidente retoma a palavra, distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto social, a ser alterado, tendo a primeira alteração a mudança do nome, retirando o nome São Geraldo Futebol Clube, acima qualificado, passando para novo nome: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sendo colocado em discussão, apos debates, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, dando continuidade nas alterações, altera-se o endereço, retirando de: Rua 13 (treze) de maio, nº 71, CEP nº 29146 672, Bairro São Geraldo - Município de Cariacica ES, passando para o Novo Endereço: RUA ALEGRE, nº 708, CEP 29148 110, BAIRRO VILA CAPIXABA, MUNICIPIO DE CARIACICA, ESPIRITO SANTO. Ato contínuo, passou à alteração do mandato da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, alterando de 03 (três) para 04 (quatro) anos. Foi colocado em discussão, e, na sequência, em votação, aprovado por unanimidade. Posteriormente, passou para atualização do estatuto social, com eleição e posse. Foi lido e discutido artigo por artigo. Todos os presentes de acordo, foi colocado em votação, sendo aprovado na integra, por unanimidade, a alteração e atualização do Estatuto Social. Ato continuo, o Senhor Presidente da mesa, sem perda de tempo, deu





início a eleição, para compor os cargos da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal, apresentando a Assembleia Geral Ordinária, os candidatos inscritos, chegando a uma chapa completa, em seguida submetendo ao pleito eletivo, após a contagem dos votos, presenciado por todos, chapa foi eleita por unanimidade, ficou assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Presidente: PAULO IZIDORO CEBIN, Brasileiro, união estável. servidor público, carteira de identidade nº 2010217, SPTC/ES, CPF nº 096.995.577-45, residente à Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29.151-055, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica/ES, Vice Presidente: MARIANA LIMA BOMFIM, brasileira, solteira, advogada, carteira de identidade, nº 2169167, SPTC/ES, CPF nº 126.498.677-79, Residente Rua Félix Gonçalves, 81, CEP nº 29.115-500, Bairro Ilha das Flores, município de Vila Velha ES, Secretária Geral: CAMILA KROHLING, brasileira, união estável, assistente administrativo, carteira de identidade nº 2214337 - SPTC/ES, CPF nº 118,721,177-08, residente à Rodovia Governador Jose Sete, nº 252, apto 204, CEP 29151-055, Bairro Alto Laje, município de Cariacica/ES, Tesoureiro: JUVENCIO NUNES NETO, brasileiro, solteiro, contador, carteira de identidade nº 4089369, SPTC/ES, CPF nº 025.248.885-76, Residente à Rua Humberto Pereira, nº 135 apto 201, CEP nº 29.102-179, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, Diretor de Esportes, Cultura e Artes: MAX COUTINHO CARVALHO, brasileiro, casado, maestro, carteira de identidade nº 1883629, SESP ES, CPF nº 109.759.437-82, Residente à Rua Colatina, nº 107, CEP nº 29.148-150, Bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, Conselho Fiscal Efetivo: em número de 03 (três) membros: 1 -WILLIAN CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de controle mestre, carteira de identidade nº 2.277.630 SPTC /ES, CPF nº 127.103.387-93, Residente à Rua Camaçari, nº 395, CEP nº 29.147-51, Bairro Santa Cecília, Cariacica ES, 2 - EDERSON PAIVA FACINI, brasileiro, divorciado, advogado, carteira de identidade nº 1822781 SSP/ES, CPF nº 100 454 077 97, Residente à Rua Silvia de Oliveira Simões, nº 87, CEP nº 29.102-599, Bairro Praia das Gaivotas, Vila Velha ES, 3 - LORHAN BATISTA MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, carteira de identidade nº 3.182 462, SPTC/ES CPF nº 142.095,507-10, Residente à Rua Alexandre Bonadman, nº 24, CEP nº 29.145-050, Bairro Santa Bárbara, Cariacica ES. O Senhor Presidente empossou imediatamente a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos, para um mandato de 04 (quatro) anos, com inicio em 01 de Novembro 2023, e término em 31 Outubro de 2027, os quais, ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer paraconseguir levar avante as finalidades sociais, e trabalharem juntos para que a associação atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestações, determinou a mim como secretaria, lavrasse a presente ata, na sequência colocou a Ata em discussão, logo em votação, aprovada por unanimidade, após, levasse á registro, junto aos ógãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata foi lavrada em 02 (duas) vias de







igual teor, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, e por todos, como sinal de sua aprovação. Em nome de Deus, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Assembelia geral ordinária.



Cariacica-ES, 01 novembro de 2023.

PAULO IZIDORO CEBIN PRESIDENTE

MARIANA LIMA BOMFIM
VICE PRESIDENTE

CAMILA KROHLING SECRETÁRIA GERAL

JUVENCIO NUNES NETO
TESOUREIRO

MAX COUTINHO CARVALHO DIRETOR DE ESPORTES

**CONSELHO FISCAL EFETIVO** 

William Carlos da Silva WILLIAM CARLOS DA SILVA CONSELHEIRO 1

EDERSON PAIVA FACINI
CONSELHEIRO 2

LORHAN BATISTÁ NASCARENHAS CONSELHEIRO 3

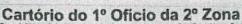
CARTÓRIO DO 1º OFICIO REGISTRO GERAL DE INOVEIS E ANEXOS DA COIRARCA DE CARTA RAS PO XIL 30. 1º OFICIO REGISTRO GERAL DE INOVEIS E ANEXOS DA COIRARCA DE CARTA CAR



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de PAULO IZIDORO CEBIN. Em Tasto da Veldade Coarracia ES. 21/11/2023.

LORENA CRUZ DO AMARAY SERPA SECONO

Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira Brasil.



Av. Mário Gurgel; 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES CEP 28145-910 - E-mail; cartorio@cartrg/2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002078, E REGISTRADO SOB Nº 00000463 DO LIVRO A, em 13 de dezembro de 2023 Emolumentos R\$ 285,97. Taxas R\$ 86,02 Total R\$ 371,99

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital. 181943.OEF2206.00743 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti Escrevente Substituto





ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

# ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS. CNPJ nº 06 086 810 / 0001 - 99 Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110. Tel: 27 99714-2631

# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

De 2021 até 2023

# ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL





# 4) INFORMAÇÕES GERAIS

Características Principais: Entidade de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de ao apoio ao esporte, cultura e arte, com atividade principal extraída do CNPJ 06.086.810/0001-99 como atividades de associações de defesa do esporte, cultura e arte, tendo por natureza jurídica associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, com data de constitução/fundação em 11/11/2003, com registro civil de pessoas jurídicas sob nº. 00000463, de 13/12/2023, do Cartório de Primeiro Ofício da Segunda Zona de Cariacica/ES.

A ACEADS não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

# 5) HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, denominada abreviadamente de ACECADS, é uma organização da sociedade civil, sem finalidades lucrativas, beneficente e filantrópica, que atua na área da assistência social com foco em esporte, cultura e arte.

A associação tem como finalidade prestar amparo, assistência e proteção a população em geral, sobretudo em situação em vulnerailidade social, por meio da promoção ao esporte, cultura e arte, como também se dedicar a promoção humana de maneira geral.

Constituída em 2003, a instituição iniciou seus trabalhos realizando projetos sociais por meio do esporte, através do futebol, para promoção do lazer e bem estar social.



Visando ampliar os horizontes, seu campo de atuação foi estendido em 2023, passando a buscar a trasformação na vida da população capixaba com base no incentivo a cultura, esporte e arte.

A ACECADS mantém íntima relação com o poder público, pois vem promovendo em parceria com professores de educação física, aulas destinadas a comunidade, com fito em saúde e bem estar.

Além disso, através de apresentações musicais à comunidade, bem como com entidades congêneres (APAE), promove-se a cultura.

Neste contexto, destacamos que a associação é mantida por doações da comunidade em geral e de mantenedores, por investimentos sociais empresarias, por atividades e eventos focados na captação de recursos (bazares, eventos sociais etc.).

Assim, a ACECADS leva em consideração em seu atendimento a inclusão social e apoio a população em geral por meio do esporte, cultura e arte.

# 6) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, OBJETIVOS SOCIAIS E ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS tem as seguintes finalidades e objetivos sociais direcionados à área da Assistência Social, do Esporte, da Cultura, da Arte, e do Meio Ambiente:

- I Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;
- II Promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuindo para o desenvolvimento da Comunidade:
- III Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, a corrida, o ciclismo, o vôlei e os esportes no mar;







# ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

IV- Contribuir para o desenvolvimento do desporto, da cultura e das artes: representando times, equipes, jogadores, atletas, artistas e outros profissionais da cultura e da arte;

V- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural e esportivas;

VI- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, cultural, social e recreativo;

VII- Manter-se filiada ou vinculada ou apenas apoiar as instituições artísticas e de artes, igrejas e sinagogas, bem como a Liga Cariaciquense de Desportos e/ou Federações;

VIII - Promover e difundir a cultura, tais como: esporte e lazer, artes visuais, artesanato, meio ambiente, educação, música, teatro, dança, desenho, pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através de círculo de estudos, cursos profissionalizantes: seminários, palestras e outros:

IX - Atuar no segmento audiovisual, produzir vídeos, documentários, obras de ficção, enfim, todo tipo de produção audiovisual, bem como formação e capacitação do segmento, criar, manter e promover eventos culturais (em geral), encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, festivais culturais, festivais de cinema, teatro, filmes, seriados, novelas, jornais, festivais de dança, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, congressos, ações sociais, encontro de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, homens, família; orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma conscientização entre a sociedade e os poderes públicos, municipal, estadual e federal:

- X Desenvolver atividades de limpeza, conservação e preservação do meio ambiente, reflorestamento e plantio de árvores, incentivando a coleta de resíduos não nocivos;
- XI Desenvolver atividades com sustentabilidade, qualificação urbana e ambiental;
- XII Promover à Assistência Social:
- XIII Promover e estimular a conservação dos espaços públicos, realizar através de parcerias públicas ou privadas: construção, reforma ou restauração de





# ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

espaços públicos ou público-privados, igrejas, praças e parques, desenvolver projetos e buscar recursos para sua execução;

## 7) INFRAESTRURA

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS possui sede em imóvel alugado, localizado no endereço acima detalhado, no qual a instituição desenvolve parte de suas atividades institucionais e administrativas, organizando as reuniões, planejando ações sociais e assistenciais, apresentações e ajuda humanitária, como doação de roupas e sextas básicas.

A associação não possível móvel ou imóvel. Os equipamentos, como os musicais em apresentações, e os didáticos em trabalhos educacionais, são cedidos por parceiros, provenientes de doações, ou ainda, adquiridos com recursos pessoais dos próprios integrantes da associação, que na união de esforços, realizam as atividades de forma gratuita e beneficente.

# 8) RECURSOS HUMANOS GERAIS

A relação abaixo de recursos humanos gerais da instituição foi baseada na em outros controles internos da ACECADS.

Os recursos humanos estão identificados em diretos (atividades socioassistenciais) e indiretos (atividades administrativas e institucionais).

Colaboradores dos aos 2021 a 2023: Inicialmente composta pelos membros do São Geraldo Futebol Clube, e com a ampliação, passou a ser composta por 08 (oito) membros fixos: 02 advogados, 03 professores de educação física, 01 contador, 01 professor de música, 01 administrador de empresas, além de colaboradores eventuais, que auxiliam nas ações realizadas.

Cariacica-ES, 08/01/2024

PAULO IZIDORO CEBIN

Presidente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

06.086.810/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇAO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO	02/02/2004	A
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAPIXABA DI	E ESPORTES, CULTURA E A	RTE PARA O DESE	NVOLVIMENTO S	OCIAL - ACECA	DS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ACECADS	E DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 93.19-1-01 - Produção e pron	ECONÔMICA PRINCIPAL 10ção de eventos esportivos	;			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD 93.19-1-99 - Outras atividade	ES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS s esportivas não especificad	las anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 399-9 - Associação Privada	JURÍDICA				
LOGRADOURO R ALEGRE		NÚMERO 708	COMPLEMENTO		
	O/DISTRITO CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA			UF ES
ENDEREÇO ELETRÓNICO SAA@ACECADS.COM.BR		TELEFONE (27) 9714-26	<u>31</u>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				A DA SITUAÇÃO CADA 12/2023	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			7 72		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 11:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





# DECLARAÇÃO DE COPROMISSO

A ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACECADS, por meio do seu presidente, se compromete, no primeiro semestre de cada ano, a apresetar relatório das atividades desenvolvidas contendo a prestação de contas dos bens públicos recebidos do Município de Cariacica, a descrição de atividades desenvolvidas no ano anterior, bem como a demonstração de receita obtida e despesa realizada nos 2 (dois) anos anteriores.

Cariacica-ES, 08/01/2024

PAULO ZIDORO CEBIN
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Cartório do 1º Oficio da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000463

Livro: A

13/12/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,

por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO

Data:

ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS** 

CNPI

06.086.810/0001-99

ESPECIE

**ASSOCIAÇÃO** 

NATUREZA

ESTATUTO / ATA

DURAÇÃO

INDETERMINADA

INSTRUMENTO

PARTICULAR

REPRESENTANTE(S)

PAULO IZIDORO CEBIN

FINS

I- Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública; II - Promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, contribuindo para o

desenvolvimento da Comunidade:

Ill - Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, a corrida, o ciclismo, o vôlei e os esportes no mar:

IV- Contribuir para o desenvolvimento do desporto, da cultura e das artes: representando times equipes, jogadores, atletas, artistas e outros profissionais da cultura e da arte:

V- Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural e esportivas;

VI- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, cultural, social e recreativo:

VII- Manter-se filiada ou vinculada ou apenas apoiar as instituições artísticas e de artes, igrejas e sinagogas, bem como a Liga Cariaciquense de Desportos e/ou Federações;

VIII - Promover e difundir a cultura, tais como: esporte e lazer, artes visuais, artesanato, meio ambiente, educação, música, teatro, dança, desenho, pintura, gravura, cerâmica, fotografia, arte gráficas, através de círculo de estudos, cursos profissionalizantes: seminários, palestras e outros:

IX - Atuar no segmento audiovisual, produzir vídeos, documentários, obras de ficção, enfim, todo tipo de produção audiovisual, bem como formação e capacitação do segmento, criar, manter e promover eventos culturais (em geral), encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, festivais culturais, festivais de cinema, teatro, filmes, seriados, novelas, jornais, festivais de dança, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, congressos, ações sociais, encontro de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, homens, família; orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade uma conscientização entre a sociedade e os poderes públicos, municipal, estadual e federal;

X - Desenvolver atividades de limpeza, conservação e preservação do meio ambiente, reflorestamento e plantio de árvores, incentivando a coleta de resíduos não nocivos;
 XI - Desenvolver atividades com sustentabilidade, qualificação urbana e ambiental;

XII - Promover à Assistência Social;

XIII - Promover e estimular a conservação dos espaços públicos, realizar através de parcerias

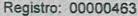
Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shoping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br



# Cartório do 1º Oficio da 2º Zona de Cariacica

# Luiz Claudio da Rocha - Oficial

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Livro:

Data:

13/12/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES.

por nomeação na forma da Lei.

públicas ou privadas: construção, reforma ou restauração de espaços públicos ou

público-privados, igrejas, praças e parques, desenvolver projetos e buscar recursos para sua

XIV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os Direitos Humanos, a democracia e outros valores

humanitários:

**ENDERECO** 

RUA ALEGRE, N.º 708, VILA CAPIXABA - CEP: 29.148-110

FORO

CARIACICA

ESTATUTO REFORMÁVEL

SIM

DIRETORIA REMUNERADA

NÃO

DATA DE FUNDAÇÃO

11/11/2003

DATA DE ELEIÇÃO

01/11/2023

DATA DE APROVAÇÃO

01/11/2023

DATA DE POSSE

01/11/2023

TEMPO DE MANDATO

04 (QUATRO) ANOS

**OBSERVAÇÕES** 

Requerimento datado de 04/12/2023, solicitando o REGISTRO da Associação, bem como o arquivamento dos seguintes documentos: Certidão de Transferência emitida pelo Cartório do Oficio da 1ª Zona de Cariacica, datada de 29/11/2023, constando 01 averbação constituída, ata da assembleia geral de eleição e posse e alteração estatutária, datada de 01/11/2023, cuja

diretoria exerce seu mandato no período de 01/11/2023 a 31/10/2027.

Tal registro se fez necessário, devido a pessoa jurídica em questão integrar atualmente a circunscrição do Cartório do 1º Oficio da 2º Zona de Cariacica, conforme Lei Complementar nº

377, de 16 de novembro de 2006.

### SÓCIOS / DIRETORIA

PAULO IZIDORO CEBIN, CPF Nº 096.995.577-45, RG Nº 2.010.217/ES - PRESIDENTE;

MARIANA LIMA BOMFIM, CPF Nº 126.498.677-79, RG Nº 2.169.167/ES - VICE-PRESIDENTE;

CAMILA KROHLING, CPF Nº 118.721.177-08, RG Nº 2.214.337/ES - SECRETÁRIA GERAL:

JUVENCIO NUNES NETO, CPF Nº 025.248.885-76, RG Nº 4.089.369/ES - TESOUREIRO;

MAX COUTINHO CARVALHO, CPF Nº 109.759.437-82, RG Nº 1.883.629/ES - DIRETOR DE ESPORTES, CULTURA E

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shoping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br



# Cartório do 1º Ofício da 2º Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000463

Livro:

Data: 13/12/2023



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,

por nomeação na forma da Lei.

ARTES:

WILLIAN CARLOS DA SILVA, CPF Nº 127.103.387-93, RG Nº 2277.630/ES - CONSELHO FISCAL;

EDERSOSN PAIVA FACINI, CPF Nº 100.454.077-97, RG Nº 1.822.781/ES - CONSELHO FISCAL;

LORHAN BATISTA MASCARENHAS, CPF Nº 142.095.507-10, RG Nº 3.182.462/ES - CONSELHO FISCAL.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2023. Protocolo nº 740. Emolumentos: R\$ 37,62, Encargos: R\$ 11,32, Total: R\$ 48.94.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti Escrevente Substituto

Selo digital: 161943.OEF2206.00744 Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shoping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





675387440

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PAULO IZIDORO CEBIN	1º HABILITAÇÃO 22/08/2003
1200	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/03/1982, ALFREDO CHAVES, ES
Marie Control	29/09/2023
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2010217 SPTC ES
	4d CPF 5 N° REGISTRO 9 CAT HAB - O3019938704 AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO
	ARQUELINO CEBIN
A	GRACINDA PETERLE CEBIN

## Presidente:

Nome Completo: Paulo Izidoro Cebin

CPF: 096.995.577-45

RG: 2010217 SPTC ES

Estado Civil: União Estável

Nacionalidade: Brasileira

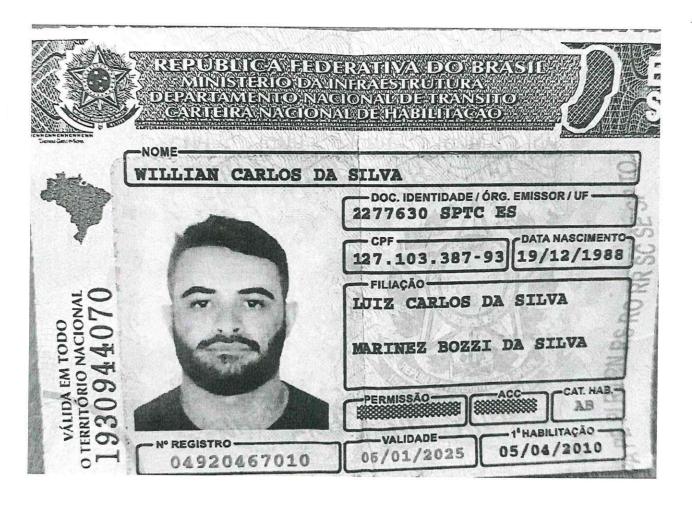
Profissão: Servidor Público

Endereço completo: Rodovia Governador José Sette, Nº 252, apt 204, Alto

Lage, Cariacica ES

CEP: 29151-055





## Membro Efetivo do Concelho Fiscal

Nome Completo: Willian Carlos da Silva

CPF: 127.103.387-93

RG: 2277630 SPTC ES

Estado Civil: Solteiro

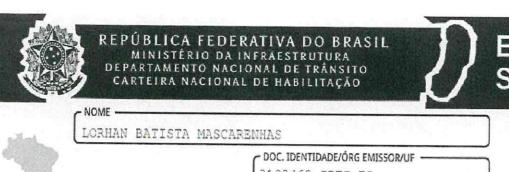
Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Operador de Controle Mestre

Endereço completo: Rua Camaçari, Nº 395, Santa Cecília, Cariacica ES

CEP: 29.147-051





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2230146573



### Membro Efetivo do Concelho Fiscal

Nome Completo: Lorhan Batista Mascarenhas

CPF: 142.095.507-10

RG: 3.182.462 SPTC ES

Estado Civil: solteiro

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Profissional de Educação Física

Endereço completo: Rua Alexandre bonadman, Nº 24, Santa Bárbara -

Cariacica/ES

CEP: 29145-050





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



487119241

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAX COUTINHO CARVAL	HO 26/08/2003
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/03/1984, BRUMADO, BA
	05/09/2022
	1883629 SESP ES
	109.759.437-82   5 N° REGISTRO   9 CAT HAB   AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO
	JURANDY LEAL CARVALHO
Max Continho Carral	TATIANA VALENTINA SALES COUTINHO

# Diretor de Esportes, Cultura e Artes

Nome Completo: Max Coutinho Carvalho

CPF: 109.759.437-82

RG: 1883629 SESP ES

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Maestro

Endereço completo: Rua Colatina, 107, Vila Capixaba

CEP: 29.148-150





#### Secretária Geral:

Nome Completo: Camila Krohling

CPF: 118.721.177-08

RG: 2214337 SPTC - ES

Estado Civil: União Estável

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Assist. Administrativo

Endereço completo: Rodovia Governador José Sette, Nº 252, apt 204, Alto

Lage, Cariacica ES

CEP: 29151-055





## Tesoureiro:

Nome Completo: JUVENCIO NUNES NETO

CPF: 02524888576

RG: 4089369 SPTC ES

Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: CONTADOR

Endereço completo: RUA HUMBERTO PEREIRA, 135, apt 201 PRAIA DE

ITAPARICA, VILA VELHA/ES

CEP: 29.102-179





### Vice-Presidente:

Nome Completo: Mariana Lima Bomfim

CPF: 126.498.677-79

RG: 2.169.167 SPTC ES

Estado Civil: Solteira

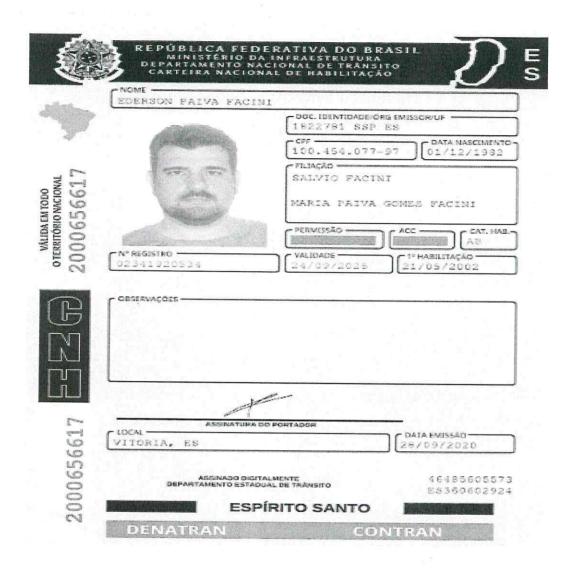
Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada

Endereço completo: Rua Félix Gonçalves, 81, Ilha das Flores, Vila Velha/ÉS

CEP: 29.115-500





## Membro Efetivo do Concelho Fiscal

Nome Completo: Ederson Paiva Facini

CPF: 10045407797

RG: 1822781 SSP/ES

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Advogado

Endereço completo: Rua Silvia de Oliveira Simões, 87, Praia das Gaivotas, Vila

Velha/ES

CEP: 29102599





## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

LORHAN BATISTA MASCARENHAS

Data de Nascimento: 28/04/1993

142.095.507-10

Nome do Pai:

WASHINGTON IVO MASCARENHAS Nome da Mãe:

VERA LUCIA BATISTA

Nº da Certidão:

Data de Expedição: 07/01/2024 17:20:37

Validade:

30 DIAS

\* 2022714983 \*

**Estado Civil:** 

SOLTEIRO

Nacionalidade:

BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 3182462

Título de Eleitor:

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

- NÃO INFORMADA -

EDUCADOR FÍSICO

-- ENDERECO --

Município:

CARIACICA

Bairro:

- NÃO INFORMADO -

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

#### - Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU:
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

PAULO IZIDORO CEBIN

Data de Nascimento: 30/03/1982

ARQUELINO CEBIN Nome do Pai:

Data de Expedição: 31/01/2024 21:35:11

Nº da Certidão: Nacionalidade:

\* 2022827776 \*

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: Profissão:

EDUCADOR FÍSICO

-- ENDERECO --

Município: Logradouro:

CARIACICA

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Rairro:

Nome da Mãe:

Validade:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

RG com órgão expedidor: 2010217

Número:

CEP:

ALTO LAGE

30 DIAS

SOLTEIRO

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

096.995.577-45

GRACINDA PETERLE CEBIN

- NÃO INFORMADO -

Complemento: -- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

#### Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1º INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2º INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

CPF:

Nome da Mãe:

Validade:

Estado Civil:

Carteira Profissional:

Dados da Certidão -

Nome:

MARIANA LIMA BOMFIM

Nome do Pai:

Data de Nascimento: 04/07/1992

GILMAR ROSA BOMFIM

Data de Expedição: 31/01/2024 21:42:23

Nº da Certidão: Nacionalidade:

\* 2022827839 \*

BRASILEIRO

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -

**ADVOGADA** 

Profissão:

-- ENDEREÇO --

Município: Logradouro: VILA VELHA

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

Número:

ILHA DAS FLORES

126,498,677-79

30 DIAS

**SOLTEIRO** 

LIDIA EUGENIA LIMA BOMFIM

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Complemento: -- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -Telefone Celular:

RG com órgão expedidor: 2,169,167 SPTC

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

#### Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e):

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

EDERSON PATVA FACTNI

Data de Nascimento: 19/12/1988

SALVIO PACINI

100,454,077-97

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

MARIA PAIVA GOMES FACINI

Data de Expedição: 31/01/2024 22:20:15

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão: Nacionalidade:

\* 2022827965 \*

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 1822781 SSP

- NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

ADVOGADO

-- ENDERECO --

Município:

Email:

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

CAMPO GRANDE

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

-- CONTATO --

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

## Observações ·

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza civel abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e):

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1º INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2º INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

WILLIAN CARLOS DA STIVA

Data de Nascimento: 19/12/1988

127.103.387-93

Nome do Pai:

LUIZ CARLOS DA SILVA

Nome da Mãe:

MARINEZ BOZZI DA SILVA

Data de Expedição: 31/01/2024 22:12:41

Validade:

30 DTAS

Nº da Certidão:

\* 2022827938 \*

**Estado Civil:** 

- NÃO INFORMADO -

Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 2277630 SPTC

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

CONTROLADOR DE TV

-- ENDEREÇO --

Município:

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

SANTA CECTLIA

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

#### Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1º INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2º INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

CPF:

Dados da Certidão

Nome:

CAMILA KROHI ING

Nome do Pai:

Data de Nascimento: 06/03/1989

RAPHAEL KROHLING

Nome da Mãe:

118.721.177-08

ELVIRA DE ARAUJO KROHLING

Data de Expedição: 31/01/2024 22:04:34 Nº da Certidão:

\* 2022827917 \*

Validade:

30 DTAS

Nacionalidade:

Estado Civil:

**SOLTEIRO** 

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -- NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 2214337 SPTC

Profissão:

SECRETÁRIA

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

-- ENDEREÇO --

Município:

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

ALTO LAGE

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

## Observações -

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória:

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão -

Nome:

MAX COUTINHO CARVALHO

Data de Nascimento: 19/03/1984

CPF:

109.759.437-82

Nome do Pai:

JURANDY LEAL CARVALHO

Nome da Mãe:

TATIANA VALENTINA SALES

Data de Expedição:

Validade:

COUTINHO 30 DIAS

Nº da Certidão:

31/01/2024 21:55:22 \* 2022827882 \*

Acticone:

- NÃO INFORMADO -

Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -

Estado Civil:

RG com órgão expedidor: 1883629 SESP

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

MAESTRO

-- ENDERECO --

Município:

Fmail:

CARIACICA

Bairro:

VILA CAPIXABA

Logradouro:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Número: CEP: - NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Complemento:

-- CONTATO --

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

#### Observações -

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

 b. Os dados do(a) solicitante acima informados s\u00e3o de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinat\u00e1rio;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:

 d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

JUVENCIO NUNES NETO

Data de Nascimento: 10/02/1987

JOSE ANTONIO DE SOUZA

CPF: Nome da Mãe: 025.248.885-76

Nome do Pai: Data de Expedição:

31/01/2024 21:48:36

Validade:

MAURA BETA NUNES DE SOUZA

Nº da Certidão:

\* 2022827860 \*

30 DIAS CASADO

Nacionalidade:

- NÃO INFORMADA -

**Estado Civil:** 

RG com órgão expedidor: 4089369 SPTC

Título de Eleitor:

- NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

CONTADOR

-- ENDERECO --

- NÃO INFORMADO -

Bairro:

**ITAPARICA** 

Município: Logradouro:

- NÃO INFORMADO -

Número:

- NÃO INFORMADO -

Complemento:

- NÃO INFORMADO -

CFP:

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

## Observações -

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. Às ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

# DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, Paulo Izidoro Cebin, CPF 096,995,577-45, brasileiro, união estável, funcionário público estadual. Residente e domiciliado a Rodovia Governador José Sette, n. 252, apt. 204, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-055, presidente da Associação Capixaba De Esportes, Cultura E Arte Para O Desenvolvimento Social - ACECADS CNPJ nº 06.086.810/0001-99, com sede na Rua Alegre, nº 708, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29148-110, declaro sob pena da Lei, que os cargos e Diretoria da Associação Capixaba De Esportes, Cultura E Arte Para O Desenvolvimento Social - ACECADS, tem por compromisso, não remunerar, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme descrito em seu Estatuto Social, e que desde sua constituição presta serviço de relevante interesse público nesse Estado do Espírito Santo, principalmente no incentivo e promoção ao esporte, cultura e arte, visando o desenvolvimento social.

Cariacica-ES, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO IZIDORO CEBIN

Presidente